



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL UNIFICADO Nº 180/2023 – CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para os cursos de formação inicial e continuada (FIC) “Formação de Mediadores Pedagógicos em EaD” e “Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD”, na modalidade a distância no Cefor.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS

1.1. Curso FIC “Formação de Mediadores Pedagógicos em EaD”

O curso “Formação de Mediadores Pedagógicos em EaD” será totalmente na modalidade a distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma Moodle 3.9. O curso tem por objetivo oportunizar aos participantes uma formação continuada a fim de que possam atuar como professores mediadores em cursos da EaD, proporcionando-lhes o desenvolvimento das habilidades associadas à função de mediar o processo de ensino e aprendizagem, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, conhecendo seus recursos e atividades, bem como as formas de interagir, acompanhar e avaliar os alunos durante a realização de um curso na modalidade a distância, levando em conta tanto os aspectos pedagógicos quanto tecnológicos pertinentes a essa função.

Quadro 1: Matriz Curricular

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle	60h
Docência coletiva na educação a distância e o papel da mediação pedagógica	
Formas de comunicação síncrona e assíncrona, interação e afetividade	
Competências do professor mediador	
Avaliação, acompanhamento e feedback em EaD	

1.2. Curso FIC “Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD”

O curso FIC “Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD” será totalmente na modalidade a distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma Moodle. O objetivo deste curso é formar orientadores de Trabalho de Conclusão Final (TCF) para o acompanhamento efetivo de pesquisadores iniciantes nas etapas de produção de um trabalho científico em um curso realizado na modalidade a distância. A carga horária do curso é de 60 (sessenta) horas, com duração de 5 (cinco) semanas, com início previsto conforme o Anexo I – CRONOGRAMA.

Quadro 2: Matriz Curricular

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Conceitos e métodos de pesquisa. Redação científica. Mediação na orientação. Ética na pesquisa. Tópicos especiais em metodologia e pesquisa científica.	60

1.3 Para os cursos presentes neste edital não haverá encontros presenciais, mas sim encontros síncronos, via webconferência (alguns avaliativos). O calendário desses momentos será divulgado após o início do curso na aula inaugural.

1.4 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e www.cefor.ifes.edu.br

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo candidatos que possuam diploma de graduação em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecido pelo MEC.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ler atentamente o edital.
- b) Possuir graduação completa;
- c) Ter acesso a computador com internet;
- d) Possuir Pós-graduação Lato Sensu completa; **(para o curso – FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO FINAL EM CURSOS EAD)**
- e) Ter habilidade no uso do computador.

4. DAS VAGAS

4.1 Para este edital será oferecido um total de 160 (cento e sessenta) vagas, distribuídas em 80 (oitenta) vagas para o Curso “Formação de Mediadores Pedagógicos para EaD” e 80 (oitenta) vagas para o Curso “Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD”. A fim de capacitar bolsistas da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Universidade Aberta Capixaba (UnAC) que atuam em cursos a distância, haverá uma reserva para apoio institucional de 20 (vinte) vagas para o curso “Formação de Mediadores Pedagógicos para EaD” 40 (quarenta) vagas para o curso Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD.

Quadro 3: Distribuição das vagas

Curso Formação de Mediadores Pedagógicos para EaD		
Código de vaga	Perfil das Vagas	Quantidade
010	Vagas reservadas para Apoio Institucional (UAB e UnAC)	20
011	Público externo	60
Curso Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD		
Código de vaga	Perfil das Vagas	Quantidade
012	Vagas reservadas para Apoio Institucional (UAB e UnAC)	40
013	Público externo	40
Total de Vagas		160

4.2 O candidato fará sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades (código de vaga) a que pretende concorrer, conforme o quadro 3 do item 4.1.

4.3 Somente poderão se inscrever nos códigos de vagas **010 e 012** vagas reservadas para Apoio Institucional), bolsistas Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC).

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e aos requisitos preconizados por ele.

5.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor ou página do Ifes no link correspondente ao presente curso. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações solicitadas no formulário de inscrição online, bem como o envio dos documentos solicitados no item 5.4.

5.4 Os candidatos deverão enviar os documentos abaixo relacionados, em arquivo pdf, com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo específico de cada documento no formulário de inscrição. Os documentos devem estar digitalizados/fotografados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente e verso da folha de identificação); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso; **(Para todos os candidatos).**

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

(Para todos os candidatos);

c) Comprovante de votação das eleições de 2022 (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>); **(Para todos os candidatos);**

d) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação. Caso o candidato envie a declaração de União Estável, fica obrigatório a apresentação da Certidão de Nascimento para efeito de matrícula; **(Para todos os candidatos);**

e) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final ou declaração constando a data da colação de grau acompanhada do histórico final, conforme orientação descrita no item 5.13, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC; **(Para todos os candidatos);**

f) Certificado de Pós-Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão da Pós-Graduação acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC. **(Somente para os candidatos inscritos para o curso “Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD”)**

g) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa; **(Para todos os candidatos);**

h) Requerimento de Matrícula – Anexo II (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso; **(Para todos os candidatos);**

i) ANEXO III – Termo de Anuência **(Somente para os candidatos inscritos nas vagas reservadas para Apoio Institucional – Códigos 010 e 012)**

5.5 Os documentos que constam nas alíneas “e” e “f”, bem como outros diplomas e certificados, deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

5.6 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

5.7 No ato de inscrição, após realizar o preenchimento e anexado os documentos (no campo específico de cada documento no formulário de inscrição), o candidato deverá clicar em confirmar inscrição, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

5.8 Após clicar em “confirmar inscrição”, o candidato deverá clicar em “imprimir comprovante de inscrição”, depois clicar em imprimir e salvar o comprovante em seu computador.

5.9 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.10 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com

qualquer problema técnico (externo ao Cefor) que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.11 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.4 estiverem em outro formato que não o pdf., “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

5.12 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.13 O candidato(a) que ainda não colou grau poderá enviar no ato da inscrição uma declaração, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **constando a data em que irá colar grau. A data da colação de grau deverá anteceder a data do início dos cursos de que trata este edital. (Somente para os candidatos inscritos no “Formação de Tutores”).**

5.14 O candidato inscrito e aprovado no processo seletivo na condição do item 5.13, deverá enviar o documento de comprovação do término da graduação no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** após o início do curso, para a Secretaria Acadêmica do Cefor via e-mail do endereço sa.cefor@ifes.edu.br

5.15 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições e apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

5.16 O candidato deverá ler atentamente o Anexo IV – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais e marcar a opção que deseja na pergunta correspondente no formulário de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

6.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

6.2 O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.3 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.4 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

6.4 Dois dias antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma (Anexo I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 5.4 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

6.5 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor e do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no Anexo I – Cronograma deste edital. A presença do candidato não é obrigatória.

6.6 O sorteio será realizado de forma on-line, sendo transmitido no canal do Cefor no YouTube e disponibilizado nos sítios do Cefor e do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo.

6.7 Após a realização do sorteio, a homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo candidato, verificar-se que essa atente ao disposto no item 5.4. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 6.3 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

6.8 Caso as vagas destinadas a apoio institucional (códigos 010 e 012) não sejam preenchidas, elas serão disponibilizadas para o público externo, seguindo a lista de suplentes do curso. O contrário também é válido: caso não sejam preenchidas as vagas de público externo (códigos 011 e 013), elas serão disponibilizadas para apoio institucional, seguindo a lista de suplentes.

6.9 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato **autoriza o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Cefor a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais** nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

6.10 Caso haja candidatos desistentes antes ou após a publicação do Resultado Final, haverá chamada de suplentes dos próximos candidatos habilitados, conforme a ordem de classificação do sorteio, de acordo com o Anexo I – Cronograma.

6.11 Para cada código de vaga, haverá a análise dos documentos de até 30 (trinta) suplentes para chamada imediata, em caso de desistência de alunos matriculados. Caso o suplente tenha a documentação indeferida poderá entrar com recurso no prazo previsto no cronograma.

6.12 A validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações nos sites do Ifes e do Cefor.

7. RECURSO

7.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor e na página do Ifes, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.3 O recurso não garante a alteração do resultado, entretanto, se verificados equívocos, estes serão retificados em tempo.

7.4 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

7.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

7.6 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma deste edital.

8. MATRÍCULA NO CURSO

8.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação anexada no ato da inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula;

b) Só será efetivada a matrícula dos candidatos com situação de “matrícula homologada” conforme a listagem divulgada.

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

8.2 No interesse da Administração, o Setor de Seleção do Cefor poderá, caso o número total de solicitações de matrículas deferidas seja inferior ao número total de vagas ofertadas no processo seletivo, convocar os candidatos que tiveram a solicitação de matrícula indeferida, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio eletrônico, para regularizar a sua situação de indeferimento. Caso o candidato regularize sua situação, poderá ter a matrícula efetivada.

8.3 O candidato convocado, conforme o item 8.2, receberá um e-mail do Setor de Seleção do Cefor informando-o da convocação. O candidato terá o prazo de 2 dias úteis, contado a partir da data do recebimento do e-mail, para regularizar sua situação. Caso não regularize dentro do prazo, o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

9. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

9.1 Será enviado e-mail pelo AVA do Ifes com os dados de acesso ao curso (login e senha) até 1 (um) dia antes do início do curso.

9.2 O candidato que não acessar a sala virtual do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no prazo de 6 (seis) dias corridos a partir do início do curso será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada, sendo convocado o próximo suplente.

9.3 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail (informado no requerimento de matrícula) e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações de acesso, primeiro dia de aula e sobre o material introdutório do curso, ou ainda, tenha algum problema para acessar o ambiente virtual, o candidato deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, por meio do endereço de e-mail: coordenacaofic.cefor@ifes.edu.br

10. CERTIFICADO

10.1 Somente terão direito ao certificado os alunos que forem aprovados em todos os

componentes curriculares do curso, com nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na realização das atividades.

10.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão do curso, caso não identifique o recebimento após o prazo, deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso no e-mail indicado no item 9.3.

10.3 Caso o aluno seja reprovado em algum componente curricular não poderá prosseguir no curso e não haverá oferta de dependência. O aluno será desligado (matrícula cancelada) da instituição e somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.2 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), para verificação das afirmações apresentadas.

11.3 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.

11.4 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.5 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenadoria Geral de Ensino – CGE do Cefor-Ifes e o Colegiado do Curso.

11.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.8 Antes de se inscrever no Edital Nº 180/2023 – Cursos de Formação Inicial e Continuada, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

11.9 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.10 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

11.11 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

Vitória-ES, 10 de novembro de 2023.

Aline Freitas da Silva de Carvalho

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL UNIFICADO Nº 180/2023 – CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	10/11/2023
2	Inscrição com envio de documentos	10/11/2023 a 24/11/2023
3	Publicação da situação de inscrição e habilitados para o sorteio	28/11/2023
4	Link da gravação do Sorteio Eletrônico – Disponível no canal do Ifes/Cefor no Youtube	28/11/2023
5	Realização do Sorteio das vagas – Transmissão no canal do Ifes/Cefor no Youtube	30/11/2023
6	Classificação Preliminar (resultado do sorteio)	04/12/2023
7	Resultado Preliminar (após análise documentação dos candidatos classificados via sorteio)	14/12/2023
8	Período de recursos do resultado preliminar	14/12/2023 a 17/12/2023
9	Resultado dos recursos do resultado preliminar	21/12/2023
10	Publicação do Resultado Final e homologação das matrículas	21/12/2023
Início dos cursos		
11	Formação de Mediadores Pedagógicos para EaD	Fevereiro/2024
	Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD	Fevereiro/2024



Cole sua foto
aqui

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEFOR

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES

27 3198-0903

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Ilmo(a). Sr.(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu,

filho(a) de e

Cor/raça: Sexo:

Nascido(a) no dia em Estado

Residindo na Nº Apto

Bairro CEP Cidade Estado

RG Órgão Emissor Data de Expedição

CPF

Telefone: Residencial Celular

E-mail do(a) estudante

Com quem reside Outros/especificar

Número de Pessoas que residem com o(a) estudante

Nº de filhos Estado Civil Renda Familiar (soma dos rendimentos dos

membros da família que residem na mesma casa, em número de salários mínimos)

É aluno trabalhador Profissão

Tipo sanguíneo Possui necessidades educacionais especiais?

Outras/Especificar

Venho requerer a V.S.^a matrícula no curso

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Vitória-ES, de de



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

ANEXO III – TERMO DE ANUÊNCIA

Na condição de chefia imediata ou coordenador do curso _____ (informar o nome do curso), eu, _____, SIAPE/CPF _____ ocupante do cargo de _____ no setor/curso _____ do Campus _____ do Ifes/bolsistas de Programas de Fomento UAB ou UnAC, declaro que o Servidor/bolsista _____, SIAPE/CPF _____, está autorizado a participar do curso (Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD ou Formação de Mediadores Pedagógicos para EaD).

_____, ____ de _____ de _____

(Local e data)

(Assinatura e carimbo da chefia/coordenador do curso)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – ifes, CNPJ no 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco no 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 (27) 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

O titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titulares seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei no 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709, o Controlador comunicara ao Titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei no 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei no 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5o do art. 8o da Lei no 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500

29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br